



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 06/2026

Requer à Chefe do Executivo Municipal que o setor competente informe a esta Casa quais estudos estão em andamento para o cumprimento da Lei Complementar oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 143/2020, conhecida como “Descongela Já”. Ressalta-se que este Vereador, juntamente com o Vereador Caíque da Farmácia, protocolou o Ofício nº 11 em 29/01/2026, referente a esta situação.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

Os Vereadores que este subscrevem vem, respeitosamente, na forma regimental e após ouvido o Egrégio Plenário desta Casa, REQUERER a Chefe do Executivo Municipal que o setor competente informe a esta Casa quais providências administrativas e normativas estão sendo adotadas visando à regulamentação, no âmbito do Município de Barrinha/SP, da contagem do tempo de serviço dos servidores públicos municipais, relativa ao período compreendido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, correspondente a 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, publicada em 13 de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Complementar oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 143/2020, conhecida como “Descongela Já”, foi sancionada pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, com o objetivo de corrigir os efeitos restritivos da Lei Complementar nº 173/2020, que, durante a pandemia da Covid-19, suspendeu a contagem do tempo de serviço para progressões funcionais, adicionais por tempo de serviço, licenças-prêmio e demais vantagens estatutárias.

Não obstante a decretação do estado de calamidade pública, os servidores públicos permaneceram no regular exercício de suas funções, assegurando a continuidade dos serviços públicos, inclusive em atividades essenciais e de enfrentamento à crise sanitária. A legislação federal superveniente reconhece esse esforço e autoriza a recomposição do tempo de serviço, bem como o pagamento retroativo das vantagens correspondentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Diante disso, requer-se a regulamentação da contagem do referido período nos assentamentos funcionais dos servidores municipais, bem como a edição de ato normativo que discipline o pagamento dos valores retroativos eventualmente devidos, com a apresentação de cronograma oficial para sua quitação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A medida assegura o cumprimento da legislação federal vigente, a valorização do funcionalismo

Proposição redigida por Paulo Felipe Ferreira Barroso

Lida na sessão de 23/03/2026

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 23/03/2026

Ofício nº ____/____

Ronaldo da Silva Alves -

Presidente



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 06/2026

Requer à Chefe do Executivo Municipal que o setor competente informe a esta Casa quais estudos estão em andamento para o cumprimento da Lei Complementar oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 143/2020, conhecida como “Descongela Já”. Ressalta-se que este Vereador, juntamente com o Vereador Caique da Farmácia, protocolou o Ofício nº 11 em 29/01/2026, referente a esta situação.

público e a observância aos princípios da legalidade, transparência e segurança jurídica.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 23 de Março de 2026

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho

Professor Vicente (PROGRESSISTAS) - Autor

Caique de Oliveira Tomaz

Caique da Farmácia (PROGRESSISTAS) -
Subscritor

Proposição redigida por Paulo Felipe Ferreira Barroso

Lida na sessão de 23/03/2026
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 23/03/2026
Ofício nº ____/____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente